



R. P. R.
Rui Pedro Pinho Rocha

ACTA N.º 1 MANDATO 2021-2025

Sessão Extraordinária de 12-10-2021

Aos doze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, pelas dezanove horas, reuniu o executivo da Junta de Freguesia de Seixo em sessão extraordinária presidida pelo Presidente da Junta, Rui Pedro Pinho Rocha, a Secretária, Fernanda da Conceição Domingues Seabra, e o Tesoureiro, Filipe Miguel Rocha Camarinha, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS, FUNÇÕES E PELOUROS

Nos termos dos números 2 e 3 do art. 18º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, compete ao Presidente da Junta distribuir os cargos, funções e pelouros pelos vogais. A não-aceitação dos mesmos constitui uma ilegalidade grave suscetível de perda de mandato.

PRESIDENTE: Rui Pedro Pinho Rocha

- Exercício das competências próprias do art.18º, com exceção das que possam ser delegadas;
- Protocolo;
- Relações interinstitucionais;
- Acção Social;
- Educação e Juventude;
- Cultura, tempos livres e desporto
- Gestão de recursos humanos;
- Elaboração e gestão de candidaturas (IEF, programas de apoio regionais, fundos comunitários);
- Exposições, Jornadas Culturais e publicações;
- Comunicação Digital.

SECRETÁRIA: Fernanda da Conceição Domingues Seabra

- Elaboração das actas das reuniões da Junta;
- Subscrição dos atestados assinados pelo Presidente;
- Execução do expediente da Junta;
- Organização de todo o arquivo da Junta;
- Recenseamento eleitoral;
- Apoio administrativo às ações de formação profissional;
- Desempenho de outras funções que lhe forem confiadas pela Junta ou Impostas por lei ou regulamento.

TESOUREIRO: Filipe Miguel Rocha Camarinha

- Arrecadação de receitas, pagamento das despesas autorizadas e escrituração dos modelos contabilísticos da receita e da despesa;
- Preparação e apresentação do Orçamento, das Opções do Plano e do PPI;



R. Rocha

- Preparação do Relatório de Gestão, do Relatório de Actividades e da Conta de Gerência;
- Atualização do Inventário de Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais;
- Verificação e controlo da Norma de Controlo Interno do POICAL;
- Gestão do património da Junta.
- Manutenção dos equipamentos, parque de máquinas e das instalações da Junta e a ela afetas.

DELIBERAÇÃO: O Executivo deliberou, por unanimidade a distribuição das competências propostas.

2. DESIGNAÇÃO DO SUBSTITUTO LEGAL

Nos termos dos números 2 art. 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, compete ao Presidente da Junta designar o seu Substituto Legal. Nesses termos designou o seu Tesoureiro – Filipe Miguel Rocha Camarinha, à qual pode incumbir: Substituir o Presidente da Junta nas suas faltas e impedimentos; Representar a Junta de Freguesia na Assembleia Municipal de Mira e na Assembleia de Freguesia de Seixo, em caso de justo impedimento do Presidente da Junta; Participar, em representação da Junta e do seu Presidente, nos conselhos municipais existentes ou a instituir.

DELIBERAÇÃO: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta.

3. ASSINATURA DOS ATESTADOS NA FALTA DO SECRETÁRIO

O Presidente da Junta propôs que na falta do secretário, o tesoureiro assinasse os atestados.

DELIBERAÇÃO: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta.

4. CONTAS BANCÁRIAS

O Presidente da Junta propôs a necessidade de duas assinaturas de quaisquer elementos do executivo para movimentação da conta bancária, cheques e demais movimentos bancários.

Propôs ainda a requisição de um cartão de débito em que o nome a constar será o nome da Junta de Freguesia e o nome do Presidente.

DELIBERAÇÃO: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar as aludidas propostas.

5. HORÁRIO DE EXPEDIENTE

O Presidente da Junta propôs que o horário de atendimento ao público seja às terças e quintas feiras das 18h30m às 19h30.

DELIBERAÇÃO: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta.

6. PERIODICIDADE DAS REUNIÕES



Rui Rocha

O Presidente da Junta propôs nos termos do art. 20º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro que as reuniões se realizassem de três em três semanas, tendo ficado definido que às terça feira, a partir das 19h30 horas.

DELIBERAÇÃO: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta.

7. TABELAS DE TAXAS E LICENÇAS

O Presidente da Junta propôs que o valor actual das licenças se mantivessem inalterado.

DELIBERAÇÃO: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta.

8. DELEGAÇÃO DE COMPETENCIAS

Nos termos de Decreto – Lei nº 28/2000, de 13 de Março, as juntas de freguesia têm competência para certificar fotocópias. O Presidente da Junta propôs que possam ser efectuadas por qualquer membro do executivo.

DELIBERAÇÃO: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta.

9. RECURSOS FINANCEIROS E PATRIMONIAIS

Verificou-se que é necessário ajustar algumas rúbricas do orçamento pelo que foi necessário proceder a uma alteração Orçamental com documento em anexo – Alteração Orçamental Permutativa Despesa nº3

O Tesoureiro da Junta informou o restante executivo da situação financeira da Junta a de Setembro de 2021 é:

Verba a transitar para outubro: 17440,75€

E não havendo mais nada a tratar, o executivo da Junta de Freguesia deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta a qual vai assinada por todos os membros do executivo. Foi encerrada a reunião pelas vinte e uma horas.

Rui Pedro Pinto Rocha